

RELATÓRIO DE ATOS INSPETIVOS

Em julho de 2013, no exercício de funções parlamentares, o signatário requereu ao Governo Regional “cópia dos relatórios, respetivas informações, volumes de documentos, contraditórios, pareceres e despachos sobre os mesmos emitidos pelo senhor Vice-Presidente do Governo e o senhor Inspetor Regional, bem como dos ofícios endereçados à entidades determinadas para conhecimento e devidos efeitos legais, referidas nos pareceres e despachos” de um conjunto de identidades entre as quais municípios e estabelecimentos de ensino.

Apesar do enquadramento regimental e estatutário do requerimento e da obrigação do Governo Regional à respetiva resposta, nunca foi disponibilizada a informação requerida.

Enquanto cidadão, o signatário requereu à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), tendo, por intermédio desta, obtido a resposta do Governo Regional de que a ação inspetiva à Escola Profissional das Capelas, prevista no plano de atividades da Inspeção Administrativa Regional de 2008, não se realizou.

Ora, aquando da apresentação do aludido requerimento, o signatário tinha a informação de tal ato inspetivo se ter realizado, pela evidência da presença de senhores Inspectores naquela escola por diversas semanas, acedendo a documentos de gestão da mesma.

No âmbito do Plenário do corrente mês de setembro, no período destinado à sessão de perguntas ao Governo Regional sobre o funcionamento do Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência, este assunto voltou a ser suscitado, mantendo-se a dúvida sobre a realização ou não do referido ato inspetivo e suas consequências, no caso de se ter efetivado.

Em face do exposto, nos termos estatutários e regimentais, o deputado signatário vem requerer ao Governo Regional:

1 - Foi ou não realizada a inspeção à Escola Profissional das Capelas prevista no plano de atividades da Inspeção Administrativa Regional de 2008?;

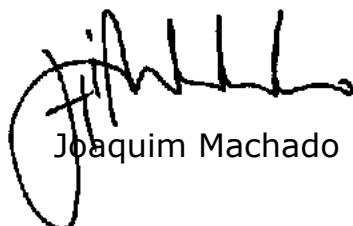
2 - Em caso afirmativo, cópia do relatório, respetivas informações, volumes de documentos, contraditórios, pareceres e despachos sobre os mesmos emitidos pelo senhor Vice-Presidente do Governo e o senhor Inspetor Regional, bem como dos ofícios endereçados às

entidades determinadas para conhecimento e devidos efeitos legais, referidas nos pareceres e despachos;

3 - Outros documentos relacionados com o processo de inspeção à Escola Profissional das Capelas previsto no plano de atividades de 2008 da Inspeção Administrativa Regional.

Ponta Delgada, 03 de outubro de 2022

O Deputado Regional



Joaquim Machado